REQUERIMENTO N° 14/2017

O Vereador que este subscreve requer, na forma regimental e, depois de ouvido o Plenário, que o Poder Legislativo conceda Medalha de Honra ao Mérito ao Soldado Raphael Carneiro, da Polícia Militar de Itapoá/SC.

Justificativa

O soldado Raphael CARNEIRO trabalha patrulhando a faixa de areia com o quadriciclo, sendo que no dia 06 de fevereiro do corrente ano, por volta das 17h30min aproximadamente, foi solicitado por populares, quando executava sua ronda periódica nas proximidades da Rua 580, no Bairro Cambijú, onde dois homens estavam se afogando. De imediato, o referido policial, sem medir esforços, retirou seus equipamentos de trabalho e entrou no mar, na tentativa de socorrer os homens, os quais estavam correndo risco de morte, devido a forte corrente marítima, sendo que os mesmos não estavam conseguindo retornar para a faixa de areia. O soldado Carneiro nadou cerca de cem metros para poder se aproximar das vítimas, tendo uma delas conseguido sair da água, porém, o segundo estava muito exausto, ingerindo muita água e sendo carregado cada vez mais longe pela força do mar. Diante da situação, foi necessário o resgate da vítima com o uso de um equipamento de salvamento, mais a ajuda de dois guarda-vidas, quando finalmente conseguiram retirar a vítima da água.

Saliento que o soldado Carneiro permaneceu cerca de cinco minutos nadando sozinho antes da chegada dos salvas-vidas, sendo que essa proporção de tempo foi primordial para o resgate e salvamento da vítima. O soldado Carneiro também ficou muito debilitado pelo grande esforço físico efetuado para manter a vítima até a chegada dos guarda-vidas.

Tal atitude é louvável e merecedora de receber a referida honraria de mérito pessoal, bem como por ter colocado sua própria vida em risco, sendo que seria justo ser promovido por Ato de Bravura, processo este é privativo da instituição da Polícia Militar de Santa Catarina.

P.B.G

Assim, conforme o exposto, peço aos nobres vereadores que votem a favor deste requerimento.

Itapoá, 17 de março de 2017.

José Antônio Stoklosa
Vereador PSD
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

P.B.G